



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 14.217.350/0001-19

AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA

CEP: 48.630-000

DECRETO nº 011/2019.

“Dispõe sobre a substituição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 261/2014 de 19 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Representante do Governo

- **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Marly Souza Menezes

Suplente: Luciano Ferraz de Sá

- **Secretaria Municipal de Esporte**

Titular: Geraldo Celino Gomes de Almeida

Suplente: Jose Laudecy dos Santos Silva

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Paula Emanuelle Simão Pinheiro

Suplente: Ana Maria Fonseca dos Santos

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Fabrícia Dantas Ferreira Cruz

Suplente: Gercyane Rodrigues de Menezes

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Cristiane Vieira Figueiredo Lima

Suplente: Jaciara Pergentino Silva

Representante Sociedade Civil

- **Pastoral da Criança**

Titular: Dilma Ribeiro Santos Silva

Suplente: Cassimira Maria de Jesus

- **Associação Indígena Pankararé**

Titular: Rosineide Maria da Conceição

Suplente: Edilson Conceição da Silva



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 14.217.350/0001-19

AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA

CEP: 48.630-000

- **Associação Indígena Tuxá**

Titular: Aécio Francisco Santos de Assis

Suplente: Igor José da Silva Santos

- **Associação Indígena Nova Atikun**

Titular: Jocivaldo do Nascimento Andrade

Suplente: Rosimery da Conceição S. Almeida

- **Comunidade Indígena de Rodelas**

Titular: Jonathan da Silva Zuza

Suplente: Francisca Maria de Souza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de março de 2019.

Geraldo Jackson Menezes Lima
Prefeito Municipal